

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LEI n.º 54

- AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES -

A Prefeitura Municipal de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Fica a Prefeitura Municipal de Lavras autorizada a incluir no orçamento para o exercício de 1950 dotação de Cr\$ 80.000,00, para aquisição de transformadores para o serviço de iluminação pública.
- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de outubro de 1949.

a/ João Modesto de Souza, Prefeito Municipal.

a/ Alberto de Carvalho, Secretário da Prefeitura.